

Gestão Regional de Beja e Faro

Largo da Estação nº 17
7800-132 Beja - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 284 163 359
grbja@infraestruturasdeportugal.pt

Rua do Alportel, 104
8000-291 Faro - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 289 870 605
grfar@infraestruturasdeportugal.pt

Para

Aero Clube de Beja

aeroclubebeja.direcao@gmail.com

Remetido para correio eletrónico

V/ REF ^a	ANTECEDENTE	N/ REF ^a	SAÍDA/PROCESSO	DATA
Email de 2025-04/24	008-4680782	6461BJA250430	007-4686571	2025-05-06

Assunto: Evento: “Encivil Rally de Beja 2025”

EN122 km 11.575 a km 12.140, EN391 km 30.915 a km 37.050 e EN391 km 37.450 a km 49.595 e IP2 km 345.900 a km 357.900

A realizar nos dias 21 e 22 de junho de 2025

Relativamente ao evento em referência e no que se refere à utilização da rede rodoviária sob jurisdição desta empresa, designadamente EN122 km 11.575 a km 12.140, EN391 km 30.915 a km 37.050 e EN391 km 37.450 a km 49.595 e IP2 km 345.900 a km 357.900 como troços de ligação entre troços cronometrados, organizado pelo Aero Clube de Beja com a colaboração do CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) emite parecer favorável à mesma, nos termos propostos, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- Deverá ser assegurado conveniente policiamento e garantidas as condições de segurança, nos locais da rede viária nacional que sejam mais suscetíveis de se gerarem conflitos entre o evento em referência com a circulação do tráfego, nomeadamente:

- nos locais de partida e de chegada da prova;
- nas travessias de povoações e nas zonas das interseções;
- durante o atravessamento da EN391 ao km 41.420.

- No que respeita à utilização do troço subconcessionado do IP2 deverão ser cumpridos os seguintes condicionamentos:

- a) Verifica-se que o trajeto da prova utiliza a plena via do IP2, entre o km 345.900 (Rotunda de Beja Sul) e o km 357.900 (Nó da EN122-IC27), exclusivamente para percursos de acesso intermédio, logo, os concorrentes deverão circular no estreito cumprimento das regras constantes do Código da Estrada;



- b) Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas infraestruturas pertencentes à Subconcessão do Baixo Alentejo Estradas Nacionais, nos troços a utilizar;
- c) Não devem ser efetuadas inscrições na sinalização vertical de orientação e de código, e qualquer sinalização de caráter provisório que seja necessária implementar, deverá ser devidamente autorizada por esta Subconcessionária previamente, e removida imediatamente após o término do evento;
- d) Não deverá ser colocada qualquer tipo de publicidade ao longo do troço a utilizar;
- e) Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, com especial incidência nos locais de utilização da via da Subconcessão, não sendo permitido o corte total de via e/ou acessos (saída ou entrada no IP2);
- f) Comunicar ao Centro de Controlo de Tráfego (CCT) da SPER, o início e a conclusão da prova através de contato telefónico 707 100 180, incluindo a indicação do processo de licenciamento correspondente, do nome do responsável no local e contato telefónico respetivo.

Destaca-se que a Entidade Organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados nas infraestruturas subconcessionadas resultantes da realização do evento;

- Deverá ser respeitado o Código da Estrada, bem como o Manual de Sinalização Temporária da ex-JAE na instalação da sinalização temporária adequada aos condicionamentos e desvios de tráfego necessários, de forma a minimizar o impacto na circulação do restante tráfego;
- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma da estrada, bem como nos respetivos equipamentos;
- Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada e da ferrovia, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da linha férrea e da plataforma da estrada e das respetivas sinalizações;
- No final do evento a entidade organizadora deverá garantir a limpeza da zona da estrada e a reposição das normais condições de circulação, incluindo a eventual reposição de equipamentos danificados;
- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados ao património da IP ou a terceiros, resultantes da realização do evento;
- A realização do evento deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
- Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP, pelo telefone 212 879 521 ou para o e-mail gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt, até 24 horas antes do início do evento;



Adicionalmente informa-se que a entidade organizadora deverá solicitar autorização às Câmaras Municipais dos concelhos envolvidos no percurso.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional

Rosário Rocio

(Ao abrigo da subdelegação de poderes
conferida pela Decisão DRP/01/2025)

(FM/MM)